



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2013,
PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA NA
REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO
ELÉTRICA, MOTOR DE PARTIDA E MOTOR DE
ARRANQUE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
IBEMA E A EMPRESA ISABEL REIS DUARTE
CUSTÓDIO - ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ANTONIO BORGES RABEL, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ítalo Gomes Napoli, 2012, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.581.426/0001-30, neste ato representado pela Sra. ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.102.838-9 e do CPF nº 027.890.129-89, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato para Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica, Motor de Partida e Motor de Arranque dos Veículos e Máquinas da Frota Municipal, firmado em 05 de Agosto de 2013, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 027/2013, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:


CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, alterando o prazo de execução do objeto em mais 90 (noventa) dias, a partir de 05/08/2014 e o prazo de vigência do objeto, para fins de pagamento, em mais 90 (noventa) dias, a partir de 05/09/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 04 de Agosto de 2014.


MUNICÍPIO DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO - ME
ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO
CONTRATADA

Testemunhas: _____



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 287/2014

SUMULA: Nomeia Servidor em Estágio Probatório e dá providências.

Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada em Estágio Probatório, a servidora abaixo relacionada, no cargo que menciona em virtude de Habilitação em Concurso Público Edital CP 01 nº 001/2014 realizado em 18 de maio de 2014.

Servidora	Cargo	Salário Inicial R\$	Admissão
Indiamara dos Santos Guerra	Auxiliar de Serviços Gerais	645,13	07/08/2104

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 07 de agosto de 2014.


Antonio Borges Rabel
Prefeito